

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA****PORTARIA SMA N.º 119, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.***Dispõe sobre concessão de Licença Luto.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder às servidoras, abaixo relacionadas, *Licença Luto a saber:*

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Cristiana Maria Vaz Dognani	Professor III	2 (dois) dias 20/9/15 a 21/9/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Gislaine da Silva Almeida	Professor I	8 (oito) dias 18/9/15 a 25/9/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Luciana de Castilho Veiga Queiroz	Escriturário	8 (oito) dias 17/9/15 a 24/9/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Maria Aparecida de Barros	Serviços Gerais	2 (dois) dias 14/9/15 a 15/9/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Silviane Cristina Fontana	Escriturário	8 (oito) dias 22/9/15 a 29/9/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Suely Marilene Moreira Batagin	Serviços Gerais	2 (dois) dias 28/9/15 a 29/9/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 16 de outubro de 2015.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

